



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2062/17
PELO N° 007/17

Inclui os §§ 1º, 2º e 3º no art. 37-A e revoga o parágrafo único do art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre

EMENDA N° 04

I – Ficam incluídos §§ 2º e 3º, renumerando o parágrafo único para § 1º, no art. 37-A incluído na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por meio do art. 1º do PELO n° 007/17, conforme segue:

“Art. 1º

‘Art. 37-A

§ 1º Fica assegurada aos servidores a licença-prêmio por assiduidade já adquirida, bem como, relativamente ao quinquênio em andamento ainda não completo, licença-prêmio proporcional ao número de dias a que fariam jus os servidores, por ano.

§ 2º Fica assegurada, por meio de lei, ao servidor público municipal que, após cada quinquênio de efetivo exercício, tiver participado de curso de capacitação profissional, que guarde pertinência com seu cargo ou função, e não houver interrompido a prestação de serviços ao Município, licença-prêmio de três meses, que poderá:

I – ser gozada;

II – contada em dobro como tempo de serviço; ou

III – convertida em pecúnia.

§ 3º Os critérios para concessão da licença-prêmio, previstos no § 2º deste artigo, serão estabelecidos por lei.”

II – Fica incluído art. 2º no PELO n° 007/17, renumerando-se os demais artigos, conforme segue:

“Art. 2º A concessão da licença-prêmio de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre será regulamentada por lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Emenda à Lei Orgânica.”

Aluisio Duarte



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2062/17
PELO Nº 007/17

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa a garantir a licença-prêmio ao servidor que buscar qualificação, por meio de cursos de capacitação pertinentes ao seu cargo ou função, apresentando, dessa maneira, uma contrapartida ao Município, com o objetivo de qualificar o quadro de servidores efetivos, ou em comissão, e de melhor atender ao cidadão, que merece e exige um atendimento de qualidade. A proposta vem de encontro ao já anunciado pelo Senhor Prefeito quanto à intenção de aprimorar a gestão municipal e o atendimento ao cidadão de Porto Alegre, pois estimula o servidor a buscar a qualificação profissional a cada período de cinco anos.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

Hiago Duarte